

# MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI N. ° 0419/ 2005

**AUTORIZA ADITAR CRÉDITOS AO  
ORÇAMENTO DE 2005 E REMANEJÁ-LOS PARA  
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o chefe do executivo municipal autorizado a aditar ao orçamento anual, exercício 2005, os créditos decorrentes de arrecadações e transferências constitucionais acima do originariamente planejado.

**Art. 2º** - A adição e a suplementação para reforço das dotações destinadas às diversas despesas se dará por decreto.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,  
AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

  
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal